



C/2024/1415

19.2.2024

Acórdão do Tribunal Geral de 13 de dezembro de 2023 — SB/SEAE

(Processo T-621/22) <sup>(1)</sup>

**(«Função pública — Pessoal do SEAE — Recrutamento — Anúncio de vaga — Exercício de rotação — Rejeição de candidatura — Artigo 98.º, n.º 1, do Estatuto — Artigo 2.º, alínea e), do RAA — Erro manifesto de apreciação — Confiança legítima — Igualdade de tratamento — Desvio de poder — Responsabilidade — Danos materiais e morais»)**

(C/2024/1415)

Língua do processo: francês

### Partes

*Recorrente*: SB (representantes: L. Burguin, T. Bontinck e A. Guillerme, advogados)

*Recorrido*: Serviço Europeu para a Ação Externa (representantes: S. Falek, A. Ireland e R. Coesme, agentes)

### Objeto

No recurso que interpôs com fundamento no artigo 270.º TFUE, a recorrente pede o ressarcimento dos danos materiais e morais que alega ter sofrido devido, por um lado, às decisões da Autoridade Habilitada para Celebrar Contratos de Recrutamento (a seguir «AHCC») do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), de 10 de novembro de 2021, pelas quais este rejeitou a sua candidatura para os lugares de [confidencial], como confirmadas e completadas pela correspondência da AHCC de 1 de fevereiro de 2022 e, por outro, pelo comportamento alegadamente ilícito do SEAE relacionado com estas decisões.

### Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) SB é condenada nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 441, de 21.11.2022.